



Carta 255/2016 - SONE/SUTEC/GESUV/GMRC2/VIENC

Bauru/SP, 29 de abril de 2016.

Assunto: Reajuste de Preços dos Serviços de Encomendas - 2016

Prezado cliente,

Informamos o reajuste de preços dos serviços de encomendas nacionais, nas modalidades à vista e a faturar à partir de 1º de junho de 2016, conforme descrito a seguir:

SEDEX (à Vista e Contrato, SEDEX 10, SEDEX 12 e SEDEX Hoje): reajuste de 7,60% aplicado de forma linear, considerando a previsão de inflação do Banco Central para 2016.

PAC: reajuste de 9,01% aplicado de forma linear, baseado na projeção de inflação do período entre junho de 2015 e maio de 2016 (medida pelo IPCA).

SEDEX a Cobrar (*) e Reembolso Postal (*): reajuste de 13,51% aplicado de forma linear.

e-SEDEX: reajuste de 9,83% aplicado de forma não linear, considerando a previsão de inflação pelo IPCA entre junho de 2015 e maio de 2016.

Disque Coleta, Coleta Logística Reversa, Devolução de Documentos, Preenchimento de Check List e Vale Postal Eletrônico (utilizado no serviço adicional de Pagamento na Entrega): reajuste de 10,86% relativo ao IGP-M/FGV entre junho de 2015 e maio de 2016.

(*) serviços em estágio de substituição

Esclarecemos que o índice médio de reajustes será de 8,23%, calculado a partir da variação dos custos dos serviços e atualizações monetárias necessárias. Cabe destacar que esse percentual é inferior à inflação do período (IPCA de 9,35%) e o IGP-M (10,86%), sendo este normalmente o índice utilizado para os reajustes do mercado.

Colocamo-nos à disposição de V. S^a. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CIBELE ADRIANA CUNHA SANCHEZ
Gerente de Suporte a Vendas
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

RI147095560BR

RI147095560BR

SECC/GESUV/DR-SPI

 Termo Aditivo nº 161520
 Para uso exclusivo da ECT

 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº **9912323200**, QUE ENTRE SI FAZEM **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA** E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
CONTRATANTE:

Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA		
CNPJ/MF: 48.408.496/0001-63	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: CAÇAPAVA CÂMARA MUNICIPAL	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL.	
Endereço: PRAÇA DA BANDEIRA, 151 – CENTRO		
Cidade: CAÇAPAVA	UF: SP	CEP: 12.283-510
Telefone: 12-3654-2000	FAX: 12-3654-2011	Endereço Eletrônico:
Nome do Responsável: MILTON GARCEZ GANDRA		
Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES	RG: 15.365.932-4	CPF: 037.537.338-14

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014) 3108 4279	FAX: (014) 3108 4273	Endereço Eletrônico: spigevec@correios.com.br
DIRETOR REGIONAL: DIVINOMAR OLIVEIRA DA SILVA		
RG: 1.721.923 SSP MG	CPF: 533.056.716-53	
COORDENADOR REGIONAL DE NEGÓCIOS: AMARILDO DOS SANTOS		
RG: 14.808.644	CPF: 068.131.308-03	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912323200**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens:

- O(s) representante(s) legal(is) da Contratante.
- O(s) representante(s) legal(is) da Contratada.
- A prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Alterar, no preâmbulo do contrato originário, o(s) representante(s) legal(is) da Contratante que passa(m) a ser:

Nome do Responsável: MARCELO DO PRADO		
Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES	RG: 34.948.513-6	CPF: 305.057.458-52

2.2. Alterar, no preâmbulo do contrato originário, o(s) representante(s) legal(is) da Contratada que passa(m) a ser:

DIRETOR REGIONAL: MAURICIO CLARO	
RG: 20.156.858	CPF: 068.093.298-46
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS: JEFFERSON GRITTI	
RG: 17.980.479-0	CPF: 141.084.808-64

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **21 de maio de 2016** até **21 de maio de 2017**.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Bauru/SP, 16 de março de 2016.

PELA CONTRATANTE:


MARCELO DO PRADO
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS
VEREADORES

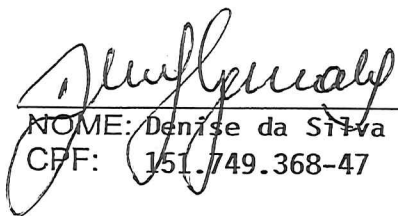
PELA ECT:

Maria Terezinha Perroux de Matos
SUTEC/GESLIV/SPI
Matrícula: 8.897/818-6
PRT/SPI 08/2016

MAURÍCIO CLARO
DIRETOR REGIONAL

JEFFERSON GRITTI
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS

LUIS FERNANDO DOS SANTOS BORGES
Gerente de Vendas
Matrícula: 6.870.251-1
Substituto: Comarca PRT 11/2015

TESTEMUNHAS:


NOME: Denise da Silva Gonçalves
CPF: 151.749.368-47



NOME: Selma Regina Pedrosa de Oliveira
CPF: 033.143.378-84